

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 7

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.bı

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 25061200241, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar Matrícula nº 148760, o seguinte teor:

Imóvel: Apartamento 303 2º Andar do Prédio nº Residencial Everest, nº 13 da Rua Manoel de Souza Neto, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, constituído de sala de estar / jantar, um quarto, um suíte, circulação, wc social, cozinha com área de serviços, cuja área privativa real é de 54,23m², área de uso comum de 19,37m² no total de 73,60m², possuindo fração ideal de 6,60% e cota de $35,38m^2$ ideal de e uma vaga garagem descoberta. Cadastrado PMJP sob nº na 36.244.0432.0000.010.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 7

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.

PROPRIETÁRIO: ELOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.329.447/0001-25, com sede na rua Humberto Maul, nº 12, bairro Valentina de Figueiredo, nesta capital, neste ato, representada por seus sócios Sr. PEDRO ALDECY MARQUES, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da Cédula de Identidade nº 2.129.183-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.949.178-56, residente e domiciliado na Rua Mario Neves do Nascimento, bairro Esplanada, nesta capital, e Sr. 120, **CARLOS ALVES** BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.342.901-SSP/PB e inscrito CPF/MF sob nº no 714.786.984-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Severino Cesarino da Nóbrega, nº 431, Apto 201, bairro Bancários, nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 134.991.

1 MATRÍCULA 148760 AV: João Pessoa, 07/03/2014. **ABERTURA** DE MATRICULA: De conformidade Planta COM

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho
Página 3 de 7

eqistro de Imóveis via www.ridigital.org.

aprovada em 25/05/2013, Alvará de Licença para Construção nº. 2013/000835, processo nº. 2013/030977 de 27/05/2013, de Habitação n.º 2014/002486, processo 2014/014051, de 24/02/2014, expedida pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura de João Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência Social, n.º 013542014-88888296, CEI n.º 51.218.60296/79, emitida 22/01/2014, Escritura Particular de Convenção Condomínio, Quadro Demonstrativo NBR-12.721, e documentos exigidos pela Lei Federal 6.015/73, respaldado no Art. 246, procedo neste ato a abertura da presente matricula, destinada ao imóvel supra descrito. Dou fé. O Oficial do Registro

R: 2 MATRÍCULA 148760 - João Pessoa, 20/06/2014.

COMPRA E VENDA. De acordo com contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, assinado pelas partes em data de 09/06/2014. VENDEDOR(A)(AS)(ES): ELOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11329447000125 sito a Rua Cleudenor F. Da Silva, 11,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 7

Água Fria, 102, em João Pessoa/PB neste representada por PEDRO ALDECY MARQUES, nacionalidade brasileira, casado no regime de separação de bens, nascido em 16/02/1959, empresario, portador da carteira identidade RG 2129183, expedida por SSP/PB 22/08/1994 e do CPF 051.949.178-56, VENDEU(RAM) o imóvel matrícula supra, da a(ao)(s)constante COMPRADOR(A)(AS)(ES) / DEVEDOR(A)(AS)(ES) FIDUCIANTE(S): MARIA ADRIANA DE ANDRADE, nacionalidade Brasileira, solteira, nascida em 09/03/1975, escritorio e assemelhados, portadora da carteira identidade Cl 2191150, expedida por SDS/PB em 20/08/2009 e do CPF 025.504.334-16, residente e domiciliada em Rua Aurilia Lina Rabelo, 247, Costa e Silva, Pessoa/PB. No valor de R\$ 112.900,00. Tendo o valor fiscal de R\$ 112.900,00, conforme guia 2014/010145. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro

3 MATRÍCULA 148760 - João Pessoa, 20/06/2014. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 7

o(a)(s)contrato supra mencionado, DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): MARIA ADRIANA DE ANDRADE, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) financiamento junto a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 79.940,00, sendo R\$ 15.000,00 referente próprios já aos recursos pagos em moeda corrente, R\$ 17.960,00 referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 439,08, com juros nominal de 5,0000% ao ano e efetiva de 5,1163% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 132.300,00, com vencimento da 1º prestação em data de 09/07/2014. 0 imóvel objeto desta matrícula constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 7

eqistro de Imóveis via www.ridigital.org.

FARPEN: R\$ 86,70; FEPJ: R\$ 22,47; ISS: R\$ 40,70; MP: R\$ 1,96. Dou fé. O Oficial do Registro

AV: 4. MATRÍCULA 148760, CNM: 069161.2.0148760-47 - João Pessoa, 06/05/2025. Protocolo nº 358567, 16/09/2024. CONSOLIDAÇÃO (CEF). De acordo requerimento datado de 14/04/2025 (quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco), feito pela CAIXA ECONÔMICA **FEDERAL** - **CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do(s) devedor(es) fiduciante(s) MARIA ADRIANA DE **ANDRADE**, inscrito no CPF nº **025.504.334-16**. Vem requer a V.Sª, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. procede-se a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº **36.244.0432.0000.0010**, em nome do(a)(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - **CEF**. Sendo que sobre propriedade ora a consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de R\$ 145.416,43

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 7

(cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2025/007040. CONDIÇÕES. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 133,78, MP no valor de R\$ 11,63, FARPEN no valor de R\$ 83,30, ISS no valor de R\$ 36,35, sendo os Emolumentos R\$ 727,08. Selo Digital: AQG26969-H630. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$24,82, MP no valor de R\$2,16, FARPEN no valor de R\$ 3,28, ISS no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: ARE52906-FMQT. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.b

Documento gerado oficialmente pelo

João Pessoa - PB, 13 de Junho de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.